



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI***

PARECER DO RELATOR:  
PROJETO DE LEI Nº 12/2025

**RELATOR: Ver: CARLA MARCELI CHAVES**

**COMISSÃO DE: COSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

**PROJETO DE LEI Nº: 12/2025.**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inc. IX da Constituição Federal e do art.232 da Lei Municipal 017/2001-Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itati, os servidores que menciona e da outras providencias.

**PARECER:** Com as seguintes razões a seguir expostas: O autor do projeto tem legitimidade para propor a matéria. A proposição atende ao aspecto constitucional, legal e regimental. A redação está adequada. Portanto, o projeto possui viabilidade técnica para seguir sua tramitação.

Vereadores que votaram a favor: Jociel da Silveira Gross, e vereadores que votaram desfavorável foram: Jairo Roberto Torres de Bittencourt, Silvano Casser de Borba, Carla Marcelli Chaves e Reginaldo de Oliveira Knevitiz.

**VEREADORES:**.....  
.....  
.....

Itati, em 26 de fevereiro de 2025